



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 01138/09

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATOS.

Julgam-se regulares, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-01444/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 01138/09**, referente à Licitação, na modalidade Convite nº 101/08, do tipo menor preço, seguida de Contratos nº 260/08 e 261/08, realizada pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, objetivando a aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria da Educação, no valor de **R\$ 37.586,40**(trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 94/96**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULARES** a Licitação, na modalidade Convite nº 101/08, do tipo menor preço, seguida de contratos nº 260/08 e 261/08, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 07 de dezembro de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Fui presente.

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB